



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

## **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**

**OBJETO:** Relatório Anual da Controladoria Interna do Município

**UNIDADE:** Prefeitura de São João da Mata/MG

**REFERÊNCIA:** Exercício de 2019

**FINALIDADE:** Integrar a Prestação de Contas Anual de 2019

### **1. Apresentação**

A Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata/MG, a senhora Denize Vilhena Borges Silva, inscrita no CPF sob o nº. 677.636.786-49, foi a única ordenadora de despesas da Prefeitura no exercício de 2019.

A Controladoria Interna do Município tem como única integrante e servidora Andréa Borges Cauvila, inscrita no CPF sob nº. 055.257.246-26, a qual foi nomeada para o cargo de Chefe de Controladoria pela Portaria nº. 20/2019, de 01 de julho de 2019, e subsequentemente Diretora de Controle Interno pela Lei Complementar Municipal nº. 22, de 20 de dezembro de 2019.

O relatório da Controladoria Interna tem por base o art. 70 da Constituição Federal, o art. 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os arts. 76 a 80 da Lei nº. 4.320/1964, os arts. 54 e 59 da Lei Complementar Nacional nº. 101/2000, os arts, 42 e 46 da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº. 102/2008, art. 144 da Lei Orgânica do Município de São João da Mata, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de modo especial as de números 03/2015, 02/2016 e 04/2017, bem como outras normas e princípios aplicáveis à administração pública.

### **2. Introdução**

A Controladoria Interna se fez disponível aos membros da Administração e mostrou-lhes a necessidade de se obedecer aos ditames



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

legais, a fim de se prestar serviço eficiente e eficaz aos munícipes. Orientou para que se cumprissem os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a eficácia das atividades administrativas, tudo para garantir que a supremacia do interesse público e a transparência prevalecessem nas ações realizadas. A meta de trabalho foi atender com tempestividade e qualidade os anseios da sociedade e as obrigações a que está afeto o Município.

No exercício de suas funções a Controladora Interna tentou atuar de forma independente no desempenho de suas atividades.

A Controladoria Interna atuou de forma integrada à Administração, visando ao cumprimento dos programas e metas do governo, tendo acompanhado às ações desenvolvidas, de modo a proteger os ativos e a promover a eficiência operacional das políticas da gestão da Administração.

As contas do exercício financeiro de 2019 evidenciaram evolução das práticas de condução da Administração em relação ao planejamento e ao acompanhamento da execução orçamentária. Apesar das exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas, viu-se que o Município foi parcialmente eficiente em planejamento. Em 2019 o Município executou sua programação financeira e fez as despesas de forma de regular.

### **3. Relatório**

Esta Controladoria Interna atuou nos segmentos nos quais estiveram envolvidos recursos públicos, observando as Secretarias Municipais a fim de orientar as ações voltadas ao interesse público. Avaliou os dispositivos do Plano Plurianual (PPA), o cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA). Orientou as ações administrativas com a intenção de se alcançar o melhor resultado em cada ação realizada pelo governo municipal.



## Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### CONTROLADORIA INTERNA

Em relação aos documentos contábeis, mensalmente foram montadas as pastas para arquivo das notas de empenho, bem como seus respectivos comprovantes de despesas. As pastas originais e a 2ª (segunda) via estão arquivadas nesta Prefeitura, sendo aquelas próprias dos arquivos da municipalidade e estas disponíveis ao TCEMG para fins de inspeção *in loco* ou atendimento de requisições. A 3ª (terceira) via será encaminhada à Câmara Municipal por ocasião do envio da prestação de contas anual de 2019.

A Prefeitura disponibilizou a documentação do Município à população, através de seu Departamento de Tesouraria, bem como no meio eletrônico, através do acesso no site [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br), link Governo Transparente.

Relata abaixo as análises realizadas.

#### **3.1. Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO**

O Município utilizou o PPA 2018/2021, Lei nº. 624/2018 de 09 de dezembro de 2018, que alterou a Lei nº. 606/2017 de 22 de dezembro de 2017, como instrumento de planejamento estratégico das suas ações governamentais. Ele orientou a elaboração da LDO, Lei nº. 618/2018 e LOA, Lei nº. 625/2018 de 09 de novembro de 2018.

As ações desenvolvidas no Município foram organizadas em programas, sendo expresso em termos monetários no PPA 2018/2021. Observou-se a compatibilidade entre os programas mencionados no PPA, LDO E LOA, ambos referentes ao exercício 2019.

Os programas ocorreram com base nos recursos disponíveis, considerando-se o planejamento da receita e da despesa, assim como a entrada e saída de recursos financeiros aptos a custeá-los. Ressalta-se que os programas de trabalho executados no exercício de 2019 tinham previsão no PPA, atendendo aos preceitos constitucionais e legais neste ponto.



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

Constatou-se razoabilidade quanto aos atos realizados na gestão financeira e orçamentária do PPA 2019, as metas e programas nele previstas, razoavelmente, foram cumpridas.

O PPA fez a descrição das metas a cumprir, referenciou os valores a serem observados por exercício. Acompanhou-se a execução de suas normas relativas às despesas de capital financeiro.

Quanto às metas estabelecidas na LDO constatou-se que a maioria delas foi cumprida pela Administração Pública. Considerando as despesas efetuadas, foi notório que a Prefeitura atendeu aos princípios da legalidade e eficiência na gestão orçamentária.

Analisando o PPA e a LDO, nota que as ações executadas cuidaram da manutenção das atividades e da realização de investimentos.

#### **3.2. Avaliação da elaboração e da execução orçamentária**

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2019 foi elaborada conforme as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº. 4.320/1964, e demais normatizações pertinentes.

Procurou, quando da elaboração da proposta orçamentária, contemplar as demandas existentes no Município e as medidas hábeis para atendê-las, obedecendo às previsões do PPA e da LDO para o exercício.

A LOA para o exercício de 2019 estimou receitas na ordem de R\$ 13.835.751,91 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e fixou as despesas no mesmo valor.

Previu arrecadar as receitas correntes em R\$ 13.820.448,34 (treze milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), as retificações de receitas de R\$ 2.002.301,84 (dois milhões, dois mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos) e as receitas de capital de R\$ 2.017.605,41 (dois milhões, dezessete mil, seiscentos



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando a receita em R\$ 13.835.751,91 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um reais e noventa e um centavos). As receitas correntes arrecadadas no ano foram de R\$ 13.592.674,23 (treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), já promovidas às retificações de receitas em valor de R\$ 2.272.959,56 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), foram arrecadadas receitas de capital em valor de R\$ 641.102,51 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e cinqüenta e um centavos), totalizando a receita arrecadada no valor de R\$ 13.592.674,23 (treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Comparando a receita prevista com a receita arrecadada observa que o Município teve um déficit de arrecadação de R\$ 243.077,68 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Constatou que alguns programas inicialmente previstos na LOA não foram executados e outros substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade.

Por meio do balanço orçamentário observa a capacidade de planejamento do município, uma vez que ele demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas. Pela análise, o total de receita previsto para o exercício foi de R\$ 13.835.751,91 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), e o arrecadado totalizou R\$ 13.592.674,23 (treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), ocorrendo um déficit de arrecadação de R\$ 243.077,68 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

A chefe do Poder Executivo foi a única ordenadora de despesas da Prefeitura. O Município não editou Decreto de limitação de empenhos em quaisquer dos meses do exercício de 2019.

A Prefeitura repassou mensalmente, até a data limite, o valor do duodécimo à Câmara de Vereadores. Não há registros de que o Município tenha efetivado despesas com fundos especiais, fundações públicas ou autarquias.

### **3.3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**

Relata que na execução financeira as receitas foram registradas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência; o processo de pagamento obedeceu às formalidades legais; escriturou corretamente o boletim diário de caixa; mensalmente foram elaboradas as conciliações bancárias; os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades especificadas, sendo que os saldos não utilizados mantiveram na conta bancária vinculada para posterior utilização, conforme determina o parágrafo único do art. 8º, da LRF; os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas; as aplicações financeiras foram realizadas em bancos oficiais, conforme determina o § 3º, art. 164 da Constituição Federal de 1988 e tiveram sua apuração conferida mensalmente.

A Prefeitura encerrou o exercício de 2019 com as despesas de restos a pagar no valor de R\$ 1.054.106,42 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos).

Constatou que devido à queda crescente nos repasses do Governo Estadual e Federal, a Prefeitura sofreu os impactos da dívida do Estado com o Município, incluindo as transferências constitucionais do imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS) e do fundo de manutenção e



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

desenvolvimento da educação básica (FUNDEB), além de recursos para o transporte escolar, saúde e assistência social.

Apesar da crise financeira o Município buscou a realização de uma gestão financeira eficiente com os recursos disponíveis.

#### **3.4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**

##### **3.4.1. Ativo circulante**

A conta caixa e equivalente de caixa tem o saldo de R\$ 1.114.230,19 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos) em 31/12/2019, conforme se verifica no balanço patrimonial.

##### **3.4.2. Ativo não circulante**

Em 31/12/2019 o Município não possui ativo realizável a longo prazo e imobilizado de R\$ 8.958.025,98 (oito milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o ativo não circulante no valor de R\$ 8.972.584,80 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

A dívida ativa possui controle satisfatório.

O serviço de tributação providencia à execução fiscal dos seus créditos tributários inscritos na dívida ativa.

##### **3.4.3. Passivo financeiro**

O passivo financeiro tem saldo de R\$ 1.807.837,36 (um milhão, oitocentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) em 31/12/2019.

##### **3.4.4. Passivo permanente**

O passivo permanente tem saldo de R\$ 448.919,81 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) em 31/12/2019.



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

#### **3.5. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em Resto a Pagar**

A Prefeitura possui resto a pagar inscritos no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.054.106,42 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos).

Observa o cumprimento parcial em relação à Lei Complementar nº. 101/2000.

#### **3.6. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da LRF.

De acordo com a LRF os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60,00% (sessenta por cento) da receita corrente líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6,00% (seis por cento) e os do Poder Executivo a 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Os gastos com pessoal realizados pelo Município evidenciam o cumprimento da norma legal no exercício de 2019.

#### **3.7. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 141/2012, com a especificação dos índices alcançados**

O Município aplicou 27,95% (vinte e sete ponto noventa e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Observa que os gastos com a manutenção e desenvolvimento do



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

ensino foram superiores a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor da base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988 e no art. 69 da Lei nº. 9.394/1996.

O Município aplicou 77,19% (setenta e sete ponto dezenove por cento) com os gastos na remuneração dos profissionais da educação com recurso da FUNDEB superaram o limite mínimo de 60,00% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007.

Conforme determina o parágrafo único do art. 27, da Lei nº. 11.494/2007, a prestação de contas está instruída com o parecer conclusivo do Conselho de acompanhamento do FUNDEB, acerca da aplicação dos recursos recebidos.

O Município aplicou 22,75% (vinte e dois ponto setenta e cinco por cento) com os gastos na saúde.

A Emenda Constitucional nº. 29/2000 definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15,00% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos, transferências constitucionais e outras receitas correntes consideradas, a partir do exercício de 2004.

Em 2019 os gastos do Município com saúde superaram o limite de 15,00% (quinze por cento) da receita base de cálculo, atendendo a exigência legal.

### **3.8. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos**

Em 2019 o Município não arrecadou receita com a alienação de ativos.

Porém, o Município adquiriu uma estação de tratamento de água



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para pagamento desta aquisição foi utilizado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao valor da alienação de ativos ocorrida no exercício de 2018.

#### **3.9. Análise da observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo Municipal**

Em 2019 os repasses de recursos ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 629.525,21 (Seiscentos e vinte e nove reais, quinhentos e vinte e cinco mil e vinte e um centavos), depreende que o limite máximo de repasse constitucionalmente estabelecido foi obedecido. Não foram feitos repasses ao Poder Legislativo acima do limite máximo permitido, nem realizados repasses inferiores ao fixado na LOA, conforme incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

O Poder Legislativo devolveu o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) ao Poder Executivo em 2019.

#### **3.10. Análise das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.**

O patrimônio público, em especial o ativo imobilizado, é o total dos bens e direitos necessários às atividades funcionais do Município. A Prefeitura é responsável por medidas efetivas para a proteção ampla e sistemática do patrimônio público.

Observou que o Município cumpriu satisfatoriamente as medidas de proteção, aplicou recursos na manutenção de prédios públicos, em especial as escolas municipais e prédios próprios onde funcionam as UBS (Unidades Básicas de Saúde), promovendo as reformas necessárias a evitar a depreciação fora dos limites aceitáveis. Também, nas máquinas, veículos e equipamentos foram realizadas as manutenções preventivas e corretivas, de forma a manter protegidos os elementos do patrimônio público.



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

#### **3.11. Análise dos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.**

Ao longo do exercício de 2019 o Município, através de contratos de rateio, celebrou parceria com consórcios de saúde (CISAMESP e CISSUL) e com o consórcio CIDERSU, o qual visa a melhoria das condições básicas de saneamento básico, gestão dos serviços públicos de iluminação, destinação correta dos resíduos sólidos e melhorias no meio ambiente.

Foi notório que os contratos de rateio foram necessários para a agilidade das ações empregadas com os recursos municipais e um meio de suprir à deficiência e dificuldade que o Município tem em atender a população da forma que ela realmente necessita.

#### **3.12. Análise do cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Verifica que o Departamento de Contabilidade atende as exigências legais e presta contas junto aos órgãos responsáveis: Receita Federal do Brasil, Declaração de Informações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); Ministério da Saúde, Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS); Ministério da Educação, Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE); Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio de programa próprio; bem como presta contas regularmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via SIACELRF e SICOM.

Atende ainda, outras demandas que lhe são solicitadas por diferentes órgãos ou entidades.



## Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### CONTROLADORIA INTERNA

#### 4. Considerações finais

Quanto aos atos que resultam a arrecadação de receitas ou a realização de despesas, o surgimento ou a extinção de direitos e obrigações, a Controladoria Interna conferiu e acompanhou. Analisou a realização das despesas públicas em todas as suas fases, na intenção de cumprir o que determina a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

As despesas da Prefeitura foram classificadas de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e as Portarias nº. 42/1999, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

No exercício de 2019, o Departamento de Contabilidade atendeu de forma satisfatória a entrega de algumas informações a esta controladoria interna.

Informa que o Departamento de Contabilidade dispõe de toda a movimentação contábil da Prefeitura em seu arquivo. A movimentação de despesas é elaborada em três vias, sendo a original para seu arquivo, uma segunda via para o Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, destinada especialmente às inspeções *in loco*, e, uma terceira via para a Câmara Municipal, a qual, juntamente com uma cópia da prestação de contas anual impressa lhe será enviada, para fins de análise.

Considera que a execução do orçamento no exercício de 2019 se deu de forma parcialmente satisfatória, pois nem todos os programas nele previstos foram realizados. A execução orçamentária obedeceu às metas previstas na LDO.

O Município observou relativa economicidade nos contratos que celebrou. Com relação à exigência de contratos esta se deu para as despesas de entregas e pagamentos integral todo dia 15(quinze) do mês subsequente a entrega ou pagamento parcelado, não se exigindo para aquelas de entrega imediata, de pequeno valor e ou de pronto pagamento, conforme autoriza a Lei nº. 8.666/93.



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

Nos processos licitatórios exigiu dos licitantes a documentação pertinente a cada caso, sobretudo a prova de regularidade fiscal para com o INSS e o FGTS, de modo a atender ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.

Com referência a aquisição de serviços, bens ou materiais para as secretarias desta Prefeitura, esta nem sempre se deu nos moldes definidos pela legislação pertinente, falta planejamento. Houve recomendações para a necessidade de planejamentos efetivos nas aquisições de serviços, bens e materiais, evitando desperdícios e conflito com o Departamento de Compras.

Verificou a necessidade de promover a cobrança de débitos lançados em dívida ativa do Município para cumprimento da Justiça Fiscal, bem como o cumprimento de dispositivos legais emanados pela LRF.

#### **5. Conclusão**

Em face do exposto e pela análise feita nos documentos próprios, tendo vista a concomitância dos trabalhos frente aos atos de gestão desta Prefeitura, observa que a Administração de São João da Mata procurou seguir o preceito nas leis e Regulamentos a que está afeta. Deu ênfase ao PPA, à LDO e à LOA. Agiu com moderada eficácia e economicidade em seus atos.

O PPA não foi cumprido em sua integralidade. Segundo orientação da contadora do Município todas as despesas realizadas foram em conformidade com PPA aprovado.

Esta Controladoria Interna acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que lhes deram origem, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2019. Trabalhou de forma integrada junto aos Departamentos da Prefeitura e acompanhou de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional e a estimulação da obediência e do respeito às políticas



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

da Administração. Atuou de modo preventivo, especialmente com orientação, na expectativa de evitar inconsistências nos atos de gestão. Quanto à concomitância procurou contribuir para uma gestão eficiente, buscando qualidade nos atos administrativos ao longo do exercício.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício de 2019, verificou que nem todas as orientações dadas por esta Controladoria Interna foram acatadas pela Administração.

Nos trabalhos de inspeção, os quais foram pouquíssimos em virtude desta Controladoria Interna ser a única atuar no Departamento de Controle Interno, examinou as ações de controle interno próprias de cada Departamento, com base nos procedimentos e técnicas por eles utilizados. Concluiu que estão parcialmente adequados às normas de controle desejáveis e necessárias.

O processo de prestação de contas anual foi examinado por esta Controladoria Interna e verificou que ele está devidamente instruído com os elementos a que se referem às Instruções Normativas do TCEMG. Ele representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças nele contidas, a partir de informações oriundas dos relatórios do sistema contábil da empresa Administração Pública para Municípios Ltda (ADPM).

Verificou o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino, o demonstrativo dos recursos Recebidos pelo FUNDEB e sua aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo e demais demonstrações contábeis, achando-os conforme.



## **Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG**

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### **CONTROLADORIA INTERNA**

Esta Controladoria Interna é de opinião que as demonstrações contábeis acima referidas representam, em aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura do Município de São João da Mata na data de 31 de dezembro de 2019 e estão de acordes com as normas de contabilidade pública. Presume que as demonstrações foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e da Administração Pública, estando, portanto, a prestação de contas do exercício de 2019 em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Câmara Municipal de São João da Mata.

Observando a documentação do exercício de 2019, constatou que o processo de prestação de contas da Prefeitura de São João da Mata está bem instruído e sustenta-se no sistema contábil utilizado.

Para a composição deste Relatório Anual extraíram dados do sistema contábil utilizado pela Prefeitura e conferiu-os com as demonstrações contábeis. Este relatório foi elaborado com base na documentação existente no Departamento de Contabilidade da Prefeitura e em outras informações obtidas junto aos demais departamentos administrativos. Os valores bancários são frutos da conferência dos extratos de cada conta respectiva e das conciliações bancárias próprias, documentos estes arquivados na Tesouraria da Prefeitura.

Sobre as aplicações legais nota que em Educação, no FUNDEB e em Saúde foram aplicados os percentuais mínimos exigidos em Lei.

Em relação aos gastos com pessoal o Município obedeceu ao máximo de 60,00% (sessenta por cento) estabelecido pela LRF, tendo ficado abaixo deste percentual. Os gastos com pessoal da Prefeitura ficaram abaixo do limite prudencial.

Referente à cobrança dos débitos lançados em dívida ativa do Município, está Controladoria Interna orienta a Administração a cobrança do pagamento dos tributos, uma vez que o pagamento dos tributos deve alcançar a todos.

Considerando a regularidade no planejamento prévio de gastos



## Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

Rua Maria José de Paiva, nº. 546, centro – Tel.: 35 3455-1122

CNPJ 17. 935. 206/0001-06

### CONTROLADORIA INTERNA

anuais e a execução dos pedidos de aquisição de serviço, bens ou material pelos gestores, recomenda a real necessidade, efetividade e planejamento das compras, com o fim de evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, bem como a fuga do procedimento licitatório, além da obrigação do cumprimento da LRF e Lei nº. 8.666/93.

Esta Controladoria Interna orientou os gestores de cada pasta durante o exercício de 2019, porém as orientações foram parcialmente atendidas.

As observações e recomendações constantes deste Relatório Anual devem ser observadas e atendidas para que as ações caminhem rumo à eficácia e ao atendimento pleno dos princípios básicos da Administração Pública.

Pelo exposto, a Controladoria Interna do Município é de parecer favorável à aprovação das contas do Município de São João da Mata relativas ao exercício de 2019. As ressalvas constantes deste relatório sobre os atos da Administração refletem entendimento desta unidade de controle interno, salvo melhor juízo.

Na expectativa do cumprimento do dever de ofício, firmo o presente relatório.

São João da Mata- MG, 24 de março de 2020.

**Andréa Borges Cauvila**

Controladora Interna